

Centro de Perícias Científicas
85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência	
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.933.300	0	0	1.933.300	0	0	0	0	
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	10.500.000	0	0	10.500.000	0	0	0	0	
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	71.283.331	68.462.363	0	2.820.968	0	0	0	0	
06.124.1425-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
06.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
06.128.1425-6335	Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
06.128.1425-8278	Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
06.181.1425-8265	Realização de Missões Especiais	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
06.183.1425-8268	Implementação de Serviços de Perícias Técnico-científicas	4.257.294	0	0	3.992.903	264.391	0	0	0	
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	5.296.606	0	0	5.296.606	0	0	0	0	
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	849.351	0	0	849.351	0	0	0	0	
06.422.1422-8222	Atendimento Integrado de Crianças, Adolescentes e Mulheres em Situação de Violência - PROPAZ Integrado	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
Total		94.666.882	68.462.363	0	25.940.128	264.391	0	0	0	

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Administrar e desenvolver a rede hidroviária interior e a infra- estrutura portuária e hidroviária no Estado do Pará.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 1.487, de 9 de janeiro de 2009.	Aprova o Estatuto da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.308, de 17 de julho de 2000.	Autoriza a instituição da Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, e dá outras providências.
Lei nº 6.531, de 23 de janeiro de 2003.	Altera a Lei nº 6.308, de 17 de julho de 2000, que autoriza a instituição da Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.

Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

		OGE 2017								R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia	
86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará		21.818.227	3.431.878	0	4.317.287	14.069.062	0	0	0	
0101 Recursos Ordinários		8.147.000	3.431.878	0	4.065.122	650.000	0	0	0	
0130 Operações de Crédito Internas		10.598.197	0	0	0	10.598.197	0	0	0	
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta		272.165	0	0	252.165	20.000	0	0	0	
4101 Recursos de Contrapartida de Empréstimos		2.800.865	0	0	0	2.800.865	0	0	0	
Total		21.818.227	3.431.878	0	4.317.287	14.069.062	0	0	0	